



Condições de Participação

XVII CONCURSO INTERNACIONAL DE CRIADORES DE MODA
“Lenços Namorar Portugal: escritas de amor”

Site Oficial
www.namorarportugal.pt

REGULAMENTO

XVII CONCURSO INTERNACIONAL DE CRIADORES DE MODA 2020

“Lenços Namorar Portugal: escritas de amor”

Art.º 1º

Âmbito e Objetivo

1. O **XVII Concurso Internacional de Criadores de Moda de Vila Verde**, doravante designado apenas Concurso, é uma iniciativa do Município de Vila Verde, promovida pela Cooperativa Aliança Artesanal. Conta com o apoio da Direção Regional do Norte do Instituto Português do Desporto e da Juventude.
2. O **Concurso** tem por objetivo a promoção dos “Lenços Namorar Portugal” como elemento de arte e tradição local, desafiando *designers* e estilistas a conceberem peças contemporâneas, subordinadas ao tema “Lenços Namorar Portugal: escritas de amor”, inspiradas nesta tradição genuína, que remonta ao séc. XVIII.

Art.º 2º

Desfile das peças a concurso

1. O Desfile das peças admitidas a Concurso realiza-se no dia 14 de fevereiro de 2020, em Gême - Vila Verde, na Gala “Namorar Portugal”.

Art.º 3º

Candidaturas e condições de participação

1. O período de entrega dos Projetos e da Ficha de Inscrição decorre até ao dia **3 de janeiro de 2020**.
2. Os Projetos e a Ficha de Inscrição deverão ser submetidos através do site www.namorarportugal.pt ou do e-mail aliancaartesanal@gmail.com, ou poderão ser entregues em envelope fechado, na Cooperativa Aliança Artesanal, sita na Av. Dr. Bernardo Brito Ferreira 4730-716 Vila Verde.

a) Juntamente com a Ficha de Inscrição deve ser enviada uma nota biográfica (da Escola ou do criador, no caso de concorrente individual), com o máximo de 10 linhas.

3. A Ficha de Inscrição está disponível no site oficial www.namorarportugal.pt

O Projeto deve ser entregue em formato A4, sendo composto por, pelo menos: desenho de moda, desenho técnico, memória descritiva das peças, amostras dos tecidos e materiais utilizados de um coordenado à escolha (Homem, Senhora e Criança) e outros elementos considerados úteis para a compreensão do Projeto.

4. Os trabalhos apresentados a Concurso devem, obrigatoriamente, ser subordinados ao tema “Lenços Namorar Portugal: escritas de amor”, podendo recorrer a mão-de-obra especializada, como bordadeiras ou outros profissionais na área da estampagem e/ou pintura.

5. Os/as concorrentes selecionados/as devem confeccionar o seu coordenado de acordo com o Projeto apresentado, sendo excluídos liminarmente todos os coordenados que não cumpram este requisito. **Serão, também, excluídos os trabalhos que não estiverem devidamente confeccionados.**
6. Os coordenados devem ser entregues até ao dia **5 de fevereiro na Cooperativa Aliança Artesanal.**
7. **Após a entrega dos coordenados os concorrentes poderão proceder ao levantamento do seu bilhete de acesso à Gala Namorar Portugal.**
8. Os Coordenados devem, obrigatoriamente, vir acompanhados de todos os acessórios necessários para complementar o look, nomeadamente sapatos, cintos, bolsas e outros.
9. Os acessórios que sejam inspirados na temática "Lenços Namorar Portugal: escritas de amor" serão fator de valorização do coordenado e entrarão automaticamente no Concurso de Acessórios de Moda a ter lugar no dia 28 de fevereiro. Estes acessórios podem já ficar na organização, no final da Gala, devidamente identificados.
10. A participação no Concurso implica a cedência à organização do direito de utilizar imagens, fotografias, desenhos e toda a informação sobre o projeto e o coordenado, que sejam necessárias para a promoção do Namorar Portugal, bem como para efeitos de arquivo próprio.
11. Não obstante o ponto anterior, os autores mantêm plenos direitos sobre os seus Projetos.

Art.º 4º

Identificação das peças

1. Cada coordenado e respetivos acessórios devem ser entregues em cruzeta e porta fatos com a identificação do concorrente, sendo cada peça também devidamente identificada com nome, morada e telefone do concorrente. Devem ser identificados todos os elementos que sejam entregues (coordenado, cruzeta, porta fatos, sapatos, cinto, bolsas, colares, luvas, chapéus, collants etc)

Art.º 5º

Alojamento e alimentação

1. **A organização oferece um (1) bilhete a cada concorrente/coordenado para a Gala Namorar Portugal - XVII Concurso Internacional de Criadores de Moda e Jantar Romântico. Para tal o concorrente deverá comunicar a sua presença no evento até 24 de Janeiro de 2020, através do seguinte contacto: galanp@cm-vilaverde.pt Relativamente aos trabalhos coletivos, a organização oferece apenas um bilhete pelos coordenado(s) apresentados.**
 - a) **A não comunicação por parte do concorrente, dentro da data indicada, poderá por em causa a sua presença no evento.**
2. **Os bilhetes para os acompanhantes devem ser levantados até 31 de janeiro, sob pena de não ser possível garantir a distribuição dos lugares de acordo com a preferência dos concorrentes ou, no limite, não ser possível por parte da Organização garantir a sua aquisição.**

3. O alojamento dos concorrentes ao XVII Concurso Internacional de Criadores de Moda, no dia 14 de fevereiro, é da sua inteira responsabilidade.

Art.º 6º

Prémios

1. No XVII Concurso Internacional de Criadores de Moda serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a) 1000,00 € - 1º Prémio
 - b) 500,00 € - 2º Prémio
 - c) 250,00 € - 3º Prémio
 - d) 250,00 € - Prémio Jovem Revelação
 - e) 250,00 € - Prémio do Público
 - f) 250,00 € - Prémio Impacto Visual
 - g) 250,00€ - Prémio Nortempresa
2. Serão atribuídos Certificados de Participação a todos os concorrentes.
3. Os Prémios serão entregues aos concorrentes, por cheque ou transferência bancária a efetuar pelo Município de Vila Verde, após a boa receção dos seguintes dados: Nome completo e NIB/IBAN do/a premiado/a.
4. Os Coordenados vencedores cujos prémios constam do ponto 1 do artigo 6º deste regulamento passam a ser propriedade da Organização do Concurso, bem como outro prémio que algum patrocinador possa vir a atribuir.
5. Os restantes coordenados deverão ser levantados no final da Gala, bem como os certificados de participação.

Art.º 7º

Júri

1. Os elementos do júri são designados pela organização.
2. O júri é soberano nas suas decisões.

Art.º 8º

Disposições finais e transitórias

1. Todas as questões não previstas neste Regulamento serão objeto de apreciação e decisão da Organização e do Júri constituído.
2. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão contactar a Cooperativa Aliança Artesanal através do tel. 253 322 462, e-mail: aliancaartesanal@gmail.com.